



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.309, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Decreto n.º 5.034/2020, que aprova a redação do Regimento Interno do Pavilhão Industrial para Micro e Pequenas Empresas (Berçário Industrial), constante no Anexo I.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições do Decreto n.º 5.034, de 21 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica incluído o Parágrafo Único no Art. 10, Anexo I, do Decreto n.º 5.034, de 21 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

(...)

Art. 10.....

Parágrafo Único. Se houver necessidade de manutenção de caráter emergencial na parte externa de uso comum, ou de benfeitorias necessárias que visem a segurança e conservação do local, poderá o Município executar o serviço e cobrar os custos dos permissionários”. (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 18 de agosto de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra


IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração